



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14)3269.7000 - Fax: (14)3269.7078

CEP: 18682-900 - Lençóis Paulista - SP

www.lencoispaulista.sp.gov.br

073

LEI N.º 4.895, DE 23 DE JUNHO DE 2016

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências.”

A Prefeita do Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que, a Câmara Municipal de Lençóis Paulista, em sessão ordinária realizada no dia 20 de junho de 2016, aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o caput, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2017 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14)3269.7000 - Fax: (14)3269.7078

CEP: 18682-900 - Lençóis Paulista - SP

www.lencoispaulista.sp.gov.br

074

CAPÍTULO III

DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2017 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

- I. Tabela 1 - Metas Anuais;
- II. Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III. Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV. Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;
- V. Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI. Tabela 6 – Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- VII. Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores.
- VIII. Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- IX. Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO IV

DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14)3269.7000 - Fax: (14)3269.7078

CEP: 18682-900 - Lençóis Paulista - SP

www.lencoispaulista.sp.gov.br

075

CAPÍTULO V

DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 5º A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º. A reserva de contingência será fixada em no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais e/ou suplementação de dotações para outros fins.

CAPÍTULO VI

DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2017.

CAPÍTULO VII

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º. Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º. O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14)3269.7000 - Fax: (14)3269.7078

CEP: 18682-900 - Lençóis Paulista - SP

www.lencoispaulista.sp.gov.br

076

Art. 8º No prazo previsto no caput do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º. Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

§ 7º. Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.



§ 9º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I. concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
- II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º. Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- I. prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II. lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;
- III. no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal n.º 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

- I. no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;
- II. nas situações de emergência e de calamidade pública;
- III. para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;
- IV. para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;
- V. nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14)3269.7000 - Fax: (14)3269.7078

CEP: 18682-900 - Lençóis Paulista - SP

www.lencoispaulista.sp.gov.br

079

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal n.º 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

- I. apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;
- II. demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;
- III. justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;
- IV. em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000;
- V. vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
- VI. apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;
- VII. cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14)3269.7000 - Fax: (14)3269.7078

CEP: 18682-900 - Lençóis Paulista - SP

www.lencoispaulista.sp.gov.br

078

CAPÍTULO IX

DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. A regra constante do caput aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X

DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO XI

DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar n.º 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14)3269.7000 - Fax: (14)3269.7078

CEP: 18682-900 - Lençóis Paulista - SP

www.lencoispaulista.sp.gov.br

080

§ 1º. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º. As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

§ 4º. Para entidades da área de esporte, será realizado termo de convênio, observando-se o artigo 14.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos artigos 13 a 15 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

9

Teles



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14)3269.7000 - Fax: (14)3269.7078

CEP: 18682-900 - Lençóis Paulista - SP

www.lencoispaulista.sp.gov.br

081

- I. instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;
- II. revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
- III. modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;
- IV. aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2017 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2017 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 22. Em cumprimento ao que dispõe expressamente o art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14)3269.7000 - Fax: (14)3269.7078

CEP: 18682-900 - Lençóis Paulista - SP

www.lencoispaulista.sp.gov.br

082

orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se categoria de programação, na forma da Lei federal n.º 13.242, de 30 de dezembro de 2015, art. 4º, § 1º, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

Art. 23. Os créditos consignados na lei orçamentária de 2017 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 24. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 25. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2016.

§ 1º. O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2016 e 2017, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

§ 2º. Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 26. Não sendo encaminhado o autógrafa do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2017, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14)3269.7000 - Fax: (14)3269.7078

CEP: 18682-900 - Lençóis Paulista - SP

www.lencoispaulista.sp.gov.br

083

§ 2º. Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2017 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

§ 3º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por decreto do Poder Executivo, após a publicação da lei orçamentária.

§ 4º. Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2017.

Art. 27. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2017 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e, para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício, terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 28. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Lençóis Paulista, 23 de junho de 2016.

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos, 23 de junho de 2016.


IZABEL CRISTINA CAMPANARI LORENZETTI
Prefeita Municipal


Silvia Maria Gasparotto Venturini
Diretora Administrativa

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 1001 ATENCAO BASICA A SAUDE

Objetivo :

Garantir a assistencia medica em clinicas basicas e odontol-
gicas a populacao, bem como promover e ampliar a area de a-
tendimento do Programa Saude da Familia.

Orgao Responsavel Principal : 13.00.00 DIRETORIA DE SAUDE

Indicador : Unidade de Medida | Índice mais Recente | Índice Futuro 2017

INDICE MORTALIDADE INFANTIL REL.CRIANCAS/OBITOS | 9,31 | 9,21

INDICE CFOD INDICE | 1,60 | 1,60

Valores Expressos em R\$ milhares medidos / 2016

Valores 2017

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1001 AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	SAUDE	UNIDADES AMPLIADAS/REFORMADAS/	1	0	50	50
2001 ATENDIMENTO EM UNIDADES BASICAS DE SAUDE	SAUDE	NUMERO ATENDIMENTOS/HAB/ANO/	17000	2.888	15	2.903
2002 ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	SAUDE	ATENDIMENTOS HABIT/ANO	100000	1.865	10	1.875
2003 CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE	SAUDE	CAPACITACAO SERVID.SAUDE/UNIT.	350	10	0	10
2007 ATENDIMENTO DE UNIDADES DO ESF	SAUDE	NUMERO ATENDIMENTOS/HAB/ANO/	102000	4.565	5	4.570
2008 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DA SAUDE - PACS	SAUDE	PESSOAS ATENDIDAS/	68000	437	12	449

Total do Programa | 9.765 | 92 | 9.857

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 1002 ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE DO CIDADAO

Objetivo : Prestar assistencia medica ambulatorial de media e alta com plexidade, encaminhando a municipios vizinhos os casos que nao puderem ter solucao local.

Orgao Responsavel Principal : 13.00.00 DIRETORIA DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
NUMERO CONSULTAS MEDICAS EM ESPECIALIDADES/ANO	CONSULTAS/ANO	43.000	43.948
NUMERO DIAGNOSTICOS E TERAPIA (EXAMES MEDICOS)	EXAMES/ANO	227.000	227.900

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1003 AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE DE ATENDI MENTO ESPECIALIZADO	SAUDE	UNIDADES AMPLIADAS/REFORMADAS/	1	0	50	50
2014 ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES	SAUDE	NUMERO ATENDIMENTOS/HAB/ANO/	72350	3.198	50	3.248
2016 TRANSPORTE PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	SAUDE	KM RODADOS/ANO/	930000	1.700	100	1.800
2140 REABILITACAO DE DEFICIENTE ATRAVES DE EQUOTERAPIA	SAUDE	PESSOAS ATENDIDAS/	50	90	0	90
2383 CONTRATOS E CONVENIOS P/ ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS	SAUDE	NUMERO DE CONTRATOS/	4	370	0	370
2391 REGIME DE ADIANTAMENTO	SAUDE	NAO HA	0	170	0	170
2399 RAIS MULHER	SAUDE	UNIDADES MANTIDAS/	1	388	10	398
2400 SAUDE MENTAL	SAUDE	UNIDADES MANTIDAS/	1	770	10	780
Total do Programa				6.686	220	6.906

Valores Expressos em R\$ milhares medicos / 2016

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI No. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 1003 ATENCAO HOSPITALAR E EMERGENCIAL

Objetivo : Prestar assistencia hospitalar e executar atendimentos de urgencia a emergencia a populacao.

Orgao Resposavel Principal : 13.00.00 DIRETORIA DE SAUDE

Indicador : Unidade de Medida

UNIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR E EMERGENCIAL

Indice mais Recente

2

Indice Futuro 2017

2

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Valores 2017

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2012 ATENDIMENTOS DE URGENCIA E EMERGENCIA	SAUDE	ATENDIMENTOS HABIT/ANO	80000	7.596	0	7.596
2013 SERVICOS HOSPITALARES	SAUDE	INTERRACOES/HAB/ANO/	2500	5.208	0	5.208
2019 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS DE SAUDE ASSISTENCIA HOSPITALAR	SAUDE	ENTIDADES APOIADAS/	1	2.260	0	2.260
2383 CONTRATOS E CONVENIOS P/ ATENDIMENTOS ESPECIALIZA- DOS	SAUDE	NUMERO DE CONTRATOS/	2	260	0	260

Total do Programa

15.324

0

15.324

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 1004 PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo :

Proporcionar condicoes ideais de saude, agindo preventivamente, que no ambito de produtos e servicos que guardem relacao com a saude, quer na ocorrencia de doencas transmissiveis.

Orgao Responsavel Principal : 13.00.00 DIRETORIA DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
AMOSTRAS P/ EXAME DE QUALIDADE DA AGUA POTAVEL	QUANT. AMOST. COL./ANO	10	12
CICLO DE COLETAS P/ CALCULO DO INDICE DE BRETEAU	QUANTIDADE COLET/ANO	4	2
INVESTIGACAO DE OBITOS DE MIF E CRIANCAS MENORES DE 1 ANO	PORC. OBITOS INVESTIG	100	100
INVESTIGACAO SURTOS DE INTOXICACAO ALIMENTAR	PORC. SURTOS INVESTIG	100	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Valores 2017	
						Total	Total
2021 CONTROLE SANITARIO EM AMBIENTES SUEITOS A VIGILANCIA SANITARIA	SAUDE	INSPECOES REALIZADAS/	2200	410	5	415	415
2027 VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DOENCAS TRANSMIT. SAUDE POR VETORES E ZOONOSES	SAUDE	VISITAS/DOMICILIO/ANO/	300000	1.335	10	1.345	1.345
2227 CONTROLE DE ZOONOSES	SAUDE	ANIMAIS RECOLHIDOS/DIA/	100	175	5	180	180
2391 REGIME DE ADIANTAMENTO	SAUDE	NAO HA	0	5	0	5	5
2392 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SAUDE	NAO HA	0	5	0	5	5

Total do Programa 1.930 20 1.950

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI No. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 1006 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivo : Garantir o acesso da populacao aos medicamentos basicos.

Orgao Responsavel Principal : 13.00.00 DIRETORIA DE SAUDE

Indicador : Unidade de Medida

TAXA DE FORNECIM. DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PER.MED.PADR/PESS.AT

Indice mais Recente

100

100

Indice Futuro 2017

Valores Expressos em R\$ milhares medicos / 2016

Valores 2017

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total		
2028 AQUISICAO DE MEDICAMENTOS	SAUDE	MEDICAMENTOS ADQUIRIDOS/UNID/	6900000	100	0	100	100	
2029 DISTRIBUICAO E APLICACAO DE MEDICAMENTOS	SAUDE	MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS/UNID.	9865000	2.190	0	2.190	2.190	
2398 CAMPANHAS	SAUDE	CAMPANHAS DESENVOLVIDAS/	7	10	0	10	10	
Total do Programa						2.300	0	2.300

2016

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI No. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 1009 GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE

Objetivo :

Promover o processo de planejamento e gestao do sistema de saude do municipio, provendo as unidades da diretoria com os meios administrativos para implementacao dos programas finalisticos.

Orgao Responsavel Principal : 13.00.00 DIRETORIA DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2039 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA DIRETORIA DE SAUDE	SAUDE	NAO HA	0	1.982	25	2.007	
2391 REGIME DE ADIANTAMENTO	SAUDE	NAO HA	0	30	0	30	
2392 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SAUDE	NAO HA	0	15	0	15	
Total do Programa				2.027	25	2.052	

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 2001 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo :

Assegurar as condicoes de acesso, permanencia e exito escolar no Ensino Fundamental.

Orgao Responsavel Principal : 05.00.00 DIRETORIA DE EDUCACAO

Indicador :

Unidade de Medida | Produto / Unidade de Medida | Meta Fisica | Desp Correntes | Desp de Capital | Total

TX. DE EVASAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PORCENTUAL. | UNIDADES AMPLIADAS/REFORMADAS/ | 3 | 0 | 100

NUMERO DE ALUNOS POR SALA DE AULA. | VAGAS OFERECIDAS/ | 5600 | 26.577 | 100

PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS ATENDIDAS. | VAGAS OFERECIDAS/ | 120 | 30 | 5

IDEB MEDIA MUNICIPIO ANOS INICIAIS | UNIDADES MANTIDAS/ | 13 | 350 | 0

IDEB MEDIA MUNICIPIO ANOS FINAIS | ALUNOS ATENDIDOS/ | 320 | 1.892 | 100

| ENTIDADES APOIADAS/ | 1 | 700 | 0

| ALUNOS ATENDIDOS/ | 5600 | 200 | 0

| ALUNOS ATENDIDOS/ | 15000 | 970 | 100

| LITROS DE COMBUSTIVEL/ | 28000 | 150 | 0

| ALUNOS ATENDIDOS/ | 5600 | 900 | 0

| NAO HA | 0 | 100 | 0

| NAO HA | 0 | 25 | 0

| VEICULOS MANTIDOS/ | 18 | 150 | 0

| 32.044 | 405 | 32.449

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Valores 2017

Total do Programa

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 2002 EDUCACAO INFANTIL COM QUALIDADE

Objetivo :

Assegurar as condicoes de acesso, permanencia e exito escolar no Ensino Infantil.

Orgao Responsavel Principal : 05.00.00 DIRETORIA DE EDUCACAO

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2017

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
NUMERO DE EMEIS.	NUMERO DE IMOVEL	11	12
NUMERO MEDIO DE ALUNOS POR SALA DE AULA.	NUMERO DE ALUNOS	30	30
PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS ATENDIDAS.	PESSOAS ATENDIDAS	25	25
NUMERO DE CRECHES.	NUMERO DE IMOVEL	11	15

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1007 AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	EDUCACAO	UNIDADES AMPLIADAS/REFORMADAS/	3	0	100	100	
1008 CONSTRUCAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	EDUCACAO	UNIDADES CONSTRUIDAS/	1	0	300	300	
1050 FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	EDUCACAO	VAGAS OFERECIDAS/	2600	7.387	50	7.437	
1051 FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	EDUCACAO	VAGAS OFERECIDAS/	1400	6.001	100	6.101	
1053 CONSERVACAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	EDUCACAO	UNIDADES MANTIDAS/	25	240	0	240	
1054 DISTRIBUICAO DE MATERIAL ESCOLAR	EDUCACAO	ALUNOS ATENDIDOS/	2900	50	50	50	
1055 APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS DE EDUCACAO INFANTIL	EDUCACAO	ENTIDADES APOIADAS/	1	100	0	100	
Total do Programa			13.778	550	14.328	14.328	

Handwritten signature and scribble

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 2007 GESTAO DO SISTEMA DE EDUCACAO

Objetivo :

Promover o processo de planejamento e gestao do sistema de educacao do municipio, provendo as unidades da diretorio com os meios administrativos para implementacao dos programas finalisticos.

Orgao Responsavel Principal : 05.00.00 DIRETORIA DE EDUCACAO

Indicador : Unidade de Medida | Produto / Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2017
 NAO HA | NAO HA | | 0 | 0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Unidade de Medida	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017		Total
					Desp Correntes	Desp de Capital	
2060 CONSERVACAO DE UNIDADES DO ENSINO MEDIO	EDUCACAO		UNIDADES CONSERVADAS/ NAO HA	1	60	0	60
2077 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA DIRETORIA DE EDUCACAO	EDUCACAO		NAO HA	0	690	10	700
2146 APOIO A ENTIDADE DE ATENDIMENTO AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA	EDUCACAO		ENTIDADES APOIADAS/ ALUNOS ATENDIDOS/ NAO HA	1	25	0	25
2375 FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES	EDUCACAO		ALUNOS ATENDIDOS/ NAO HA	5600	50	0	50
2394 DESFILE CIVICO	EDUCACAO		NAO HA	1	95	0	95
Total do Programa					920	10	930

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 2008 PCFP PROGRAMA COMUNITARIO DE FORMACAO PROFISSIONAL

Objetivo :

Proporcionar aos alunos cursos de iniciacao profissional, desenvolver aptidoes, fomentar o trabalho, o senso de responsabilidade, visando uma futura profissao. Dar condicoes de continuidade de cursos para outras escolas tecnicas, pre para o mercado de trabalho.

Orgao Resposavel Principal : 20.00.00 CENTRO MUNICIPAL DE FORMACAO PROFISSIONAL

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

NUMERO DE CURSOS DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE

9

9

Valores Expressos em R\$ milhares medicos / 2016

Valores 2017

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1011 AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES ENSINO PROFISSIONAL	CMFP	UNIDADES AMELIADAS/REFORMADAS/	1	0	50	50	
2064 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL	CMFP	VAGAS OFERECIDAS/	1300	1.250	50	1.300	
2251 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE COMUNICACAO E PUBLICIDADE	CMFP	NAO HA	0	20	0	20	
2391 REGIME DE ADIANTAMENTO	CMFP	NAO HA	0	10	0	10	
2392 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	CMFP	NAO HA	0	9	0	9	
Total do Programa				1.289	100	1.389	

Jeel

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 3002 DIFUSAO CULTURAL

Objetivo :

Promover e incentivar a produção e difusão cultural, assim como resgatar e consolidar a identidade cultural do município.

Orgao Responsavel Principal : 11.00.00 DIRETORIA DE CULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
NUMERO DE PARTICIPANTES EM EVENTOS CULTURAIS/ANO	PESSOAS ATENDIDAS	153.000	160.000
NUMERO DE PARTICIPANTES EM OFICINAS E CURSOS/ANO	PESSOAS ATENDIDAS	1.300	1.300

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1016 IMPLANTACAO DE ESPACOS CULTURAIS	CULTURA	UNIDADES IMPLANTADAS/	1	20	50	70
1017 REFORMA E MODERNIZACAO DE ESPACOS CULTURAIS	CULTURA	UNIDADES AMPLIADAS/REFORMADAS/	1	0	50	50
2088 PROMOCAO DE FESTAS E EVENTOS TIPICOS	CULTURA	EVENTOS REALIZADOS/	6	550	0	550
2089 FUNCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURAIS	CULTURA	EVENTOS REALIZADOS/	270	392	20	412
2090 PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS	CULTURA	EVENTOS REALIZADOS/	50	90	0	90
2093 MANUTENCAO DA ORQUESTRA MUNICIPAL	CULTURA	APRESENTACOES ORQUESTRA/	20	305	15	320
2120 ATIVIDADES SOCIO-EDUCATIVAS AOS ADOLESCENTES (AFROCIEME)	CULTURA	PESSOAS ATENDIDAS/	600	400	0	400
2376 MANUTENCAO DO TEATRO MUNICIPAL	CULTURA	UNIDADES MANTIDAS/	1	600	0	600
2401 PROJETO BANDA JOVEM	CULTURA	PESSOAS ATENDIDAS/	30	15	5	20
Total do Programa			2.372	140	2.512	

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 3003 MEMORIA MUNICIPAL

Objetivo :

Possibilitar o resgate e a conservacao do patrimonio historico e cultural do municipio.

Orgao Resposavel Principal : 11.00.00 DIRETORIA DE CULTURA

Indicador :

Unidade de Medida | Produto / Unidade de Medida

FREQUENCIA DE VISITACAO A MUSEUS.

VISITAS REALIZADAS

Indice mais Recente

7.130

Indice Futuro 2017

2.850

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2017		Total
			Meta Fisica	Desp Correntes Desp de Capital	
1018 AMPLIACAO E REFORMA DE ESPACOS DESTINADOS AO PATRI MONIO HISTORICO	CULTURA	UNIDADES AMPLIADAS/REFORMADAS/	1	0	10
2094 FUNCIONAMENTO DO MUSEU MUNICIPAL E SALA DE ARQUIVO HISTORICO	CULTURA	UNIDADES MANTIDAS/	1	68	88
Total do Programa			68	30	98

Handwritten signature and scribble

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 3004 CIDADE DO LIVRO, CIDADE DE LEITORES

Objetivo : Estimular o habito da leitura, facilitando o acesso a bibliotecas publicas.

Orgao Responsavel Principal : 11.00.00 DIRETORIA DE CULTURA

Indicador : Unidade de Medida | Produto / Unidade de Medida | Orgao Executor

Indice mais Recente | Indice Futuro 2017

35.000

90.000

VISITAS REALIZADAS

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Valores 2017

Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1	55	15	70
300	30	30	60
1	0	50	50
1	0	50	50
35000	525	10	535

Total do Programa

610

155

765

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 3006 GESTAO DO SISTEMA DE CULTURA DO MUNICIPIO

Objetivo :

Promover o processo de planejamento e gestao do sistema de cultura do municipio, provendo as unidades da diretoria com os meios administrativos para implementacao dos programas.

Orgao Responsavel Principal : 11.00.00 DIRETORIA DE CULTURA

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2017

NAO HA

NAO HA

0

0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Valores 2017

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2103 FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE CULTURA	CULTURA	NAO HA		606	10	616
2391 REGIME DE ADIANTAMENTO	CULTURA	NAO HA		35	0	35
2392 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	CULTURA	NAO HA		10	0	10
Total do Programa						661

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 3007 ESPORTE: DIREITO DE TODOS

Objetivo :

Disponibilizar meios a pratica esportiva nao profissional por parte da populacao do municipio.

Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 DIRETORIA DE ESPORTES

Indicador :

Unidade de Medida | | Indice mais Recente | | Indice Futuro 2017

NUMERO DE PRATICANTES EM ESCOLAS DE ESPORTES

PESSOAS ATENDIDAS | | 1.100 | | 1.600

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1029 AMPLIACAO E REFORMA DE NUCLEOS ESPORTIVOS	ESPORTES	UNIDADES AMELIADAS/REFORMADAS/	1	0	90	90
2108 FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DE ESPORTES	ESPORTES	NUMERO DE ALUNOS/	1400	115	50	165
2109 PARTICIPACAO EM COMPETICOES	ESPORTES	NUMERO DE MODALIDADES/	40	300	0	300
2110 MANUTENCAO DA LIGA LENCOENSE DE FUTEBOL AMADOR	ESPORTES	NUMERO DE COMPETICOES/	8	88	0	88
2113 PROMOCAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	ESPORTES	NUMERO ATIVIDADES PROMOVIDAS/	32	275	0	275
2114 MANUTENCAO DE NUCLEOS ESPORTIVOS E DE LAZER	ESPORTES	UNIDADES MANTIDAS/	42	388	10	398
2120 ATIVIDADES SOCIO-EDUCATIVAS AOS ADOLESCENTES (APROCIOME)	ESPORTES	PESSOAS ATENDIDAS/	300	381	0	381
2391 REGIME DE ADIANTAMENTO	ESPORTES	NAO HA	0	95	0	95
2392 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	ESPORTES	NAO HA	0	10	0	10
Total do Programa			1.652	150	150	1.802

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 3008 GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER

Objetivo :

Promover o processo de planejamento e gestao do sistema de esportes do municipio, provendo as unidades da diretoria com os meios administrativos para implementacao dos programas finalisticos.

Orgao Responsavel Principal : 10.00.00 DIRETORIA DE ESPORTES

Indicador :

Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2017			Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
2112 FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DE ESPORTE E LAZER	ESPORTES	NAO HA	0	1.593	10	1.603
2392 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	ESPORTES	NAO HA	0	5	0	5
Total do Programa				1.598	10	1.608

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI No. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 4008 PREVIDENCIA MUNICIPAL

Objetivo :

Realizar a gestao dos recursos e obrigacoes do RPPS, bem co
mo os inativos do tesouro.

Orgao Resposavel Principal : 22.00.00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LENCOIS PAULISTA

Indicador : Unidade de Medida

NAO HA

Indice mais Recente

0

Indice Futuro 2017

0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	Valores 2017	
							NAO HA	NAO HA
1033 INVESTIMENTOS PARA OPERACIONALIZACAO ADMINISTRATI- VO DO RPPS	IPREM	NAO HA	0	0	5	5		
2159 PAGAMENTO DE INATIVOS RPPS	IPREM	NAO HA	0	14.308	0	14.308		
2160 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS RPPS	IPREM	NAO HA	0	2.886	0	2.886		
2162 CUSTEIO ADMINISTRATIVO RPPS	IPREM	NAO HA	0	555	45	600		
2163 CUSTEIO DOS INVESTIMENTOS FINANCEIROS DO RPPS	IPREM	NAO HA	0	1	0	1		
2251 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE COMUNICACAO E PUBLICIDADE	IPREM	NAO HA	0	1	0	1		
2391 REGIME DE ADIANTAMENTO	IPREM	NAO HA	0	5	0	5		
2392 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	IPREM	NAO HA	0	7	0	7		
Total do Programa						17.763	50	17.813

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI No. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 4014 GESTAO DA DAPS

Objetivo :

Organizar o SUAS, através da vigilância socioassistencial por meio da produção de indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidades e riscos sociais potencializando as ações da assistência social.

Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 DIRETORIA DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL

Indicador : Unidade de Medida

NAO HA

Indice mais Recente

0

Indice Futuro 2017

0

Valores Expressos em R\$ milhares medicos / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Valores 2017		Total
					NAO HA	Desp de Capital	
2152 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA DIRETORIA DE ASSISTEN- CIA SOCIAL	FMAS	NAO HA	0	1.485	30	1.515	1.515
2158 MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	FMAS	NAO HA	0	5	5	10	10
2391 REGIME DE ADIANTAMENTO	FMAS	NAO HA	0	26	0	26	26
2392 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	FMAS	NAO HA	0	5	0	5	5
Total do Programa				1.521	35	1.556	1.556

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 4015 PROT. SOC. BASICA-CRIANCAS ADOLEC. JOVENS DE 6 A 24A

Objetivo :

Fortalecer e/ou resgatar os vinculos familiares garantindo a convivencia familiar e comunitaria. Garantir os direitos sociais previstos no ECA e na Constituicao Federal.

Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 DIRETORIA DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2017

PESSOAS ATEND. EM RELACAO A POPULACAO DE 07 A 24 ANOS

PESSOAS ATENDIDAS

2.863

2.300

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Valores 2017

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1030 AMPLIACAO E REFORMA DE CENTROS DE CONVIVENCIA	FMAS	UNIDADES MANTIDAS/	1	0	10	10
2117 FUNCIONAMENTO DE CENTROS DE CONVIVENCIA	FMAS	UNIDADES MANTIDAS/	6	1.098	5	1.103
2123 COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	FUNDECA	NAO HA	0	10	0	10
2123 COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	FMAS	NAO HA	0	5	5	10
2378 APOIO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANCA E ADOLESCENTES	FUNDECA	ENTIDADES APOIADAS/	2	90	0	90
2378 APOIO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANCA E ADOLESCENTES	FMAS	ENTIDADES APOIADAS/	2	700	0	700
Total do Programa				1.903	20	1.923

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 4016 PROT.SOC.BASICA-FAMILIA

Objetivo :

Fortalecer e/ou resgatar os vinculos familiares, comunitarios e incentivo as potencialidades, efetivando acoes e servicos continuados de protecao social basica.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 DIRETORIA DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL

Indicador : Unidade de Medida

FAMILIAS ATENDIDAS

Indice mais Recente
4.477

Indice Futuro 2017
4.450

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Valores 2017

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1056 AMPLIACAO E REFORMA DE CRAS	FMAS	UNIDADES ATENDIDAS/REFORMACAO/	1	10	0	10
2127 FUNCIONAMENTO DOS CRAS	FMAS	UNIDADES MANTIDAS/	3	938	20	958
2128 AUXILIO TRANSPORTE A ESTUDANTES CARENTES	ASSISTENCIA	PESSOAS ATENDIDAS/	600	300	0	300
2129 ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES - FORTALECENDO A FAMILIA	FMAS	PESSOAS ATENDIDAS/	4100	80	5	85
2131 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS	FMAS	ENTIDADES APOIADAS/	2	249	0	249
2379 INCLUSAO PRODUTIVA (ARTE VIDA, GERA GIRA SOL, OFI-CINA DE ARTESANATO)	FMAS	FAMILIAS ATENDIDAS/	90	20	5	25
Total do Programa			1.597	1.597	30	1.627

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI No. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 4017 PROT.SOC.BASICA-IDOSO

Objetivo :

Promover a valorizacao da pessoa idosa estimulando a sua in dependencia funcional e social.

Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 DIRETORIA DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL

Indicador :

Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2017

PESSOAS CADASTRADAS EM ENTIDADES DE 3.IDADE

491

PESSOAS ATENDIDAS

500

Valores Expressos em R\$ milhares medicos / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica		Desp Correntes		Desp de Capital		Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp Correntes	Desp de Capital			
1030 AMPLIACAO E REFORMA DE CENTROS DE CONVIVENCIA	FMAS	UNIDADES MANTIDAS/	1	10	10	40	40	50	
2136 ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	FMAS	PESSOAS ATENDIDAS/	400	30	30	0	0	30	
2137 LAZER DA TERCEIRA IDADE	FMAS	ATIVIDADES REALIZADAS/	6	235	235	20	20	255	
2139 APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO	FMAS	ENTIDADES APOIADAS/	1	266	266	0	0	266	
2409 CONSTRUCAO CENTRO-DIA IDOSO	FMAS	UNIDADES CONSTRUIDAS/	1	0	0	100	100	100	
Total do Programa			541	541	541	160	160	701	

Valores 2017

feel

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 4018 PROT.SOC.ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo :

Atender as famílias e pessoas vítimas de violência e violação de seus direitos, além de subsidiar ações de retiradas das famílias e seus membros das situações de risco pessoal e social, objetivando a reinserção familiar e social por meio do CREAS.

Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 DIRETORIA DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL

Indicador : Unidade de Medida | Produto / Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2017

PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS ATENDIDAS. | PESSOAS ATENDIDAS | 260 | 265

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	Valores 2017	
							PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS ATENDIDAS
2119 QUALIFICACAO DE JOVENS SOB RISCO SOCIAL (VIRANDO O JOGO)	FUNDECA	PESSOAS ATENDIDAS/	190	85	0	85		
2124 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	FUNDECA	PESSOAS ATENDIDAS/	2400	495	5	500		
2130 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	FUNSOLO	CAMPANHAS DESENVOLVIDAS/	1	255	5	260		
2131 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS	FMAS	ENTIDADES APOIADAS/	1	86	0	86		
2146 APOIO A ENTIDADE DE ATENDIMENTO AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA	FMAS	ENTIDADES APOIADAS/	2	294	0	294		
2377 MEDIDA SOCIO EDUCATIVA-PSC/LA	FUNDECA	JOVENS ORIENTADOS/UNIDADE/	30	10	0	10		
2377 MEDIDA SOCIO EDUCATIVA-PSC/LA	FMAS	JOVENS ORIENTADOS/UNIDADE/	30	140	0	140		
2390 MANUTENCAO DO FMDCA	FUNDECA	NAO HA	0	41	15	56		
2391 REGIME DE ADIANTAMENTO	FUNDECA	NAO HA	0	15	0	15		
2392 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	FUNDECA	NAO HA	0	10	0	10		
2392 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	FMAS	NAO HA	0	10	0	10		
2402 FUNCIONAMENTO CREAS	FMAS	NAO HA	0	91	5	96		
Total do Programa						1.532	30	1.562

Handwritten signature and scribble

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 5001 CIDADE LIMPA

Objetivo :

Manter a cidade limpa, alcançando padroes aceitaveis de higiene e limpeza, fiscalizar pela limpeza e manutencao de imoveis particulares.

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Indicador : Unidade de Medida | Produto / Unidade de Medida | Meta Fisica | Desp Correntes | Desp de Capital | Total

† DA POPULACAO ATENDIDA. | PORCENTUAL | 100 | 100 | 100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Valores 2017

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2164 LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR	LIMPEZA	TON. LIXO RECOLHIDO/DIA/	44	1.547	50	1.597
2166 MANUTENCAO DA COLETA SELETIVA DE LIXO	LIMPEZA	TON. MATERIAL COLETADO/DIA/	2	38	10	48
2167 RECICLAGEM DE LIXO	LIMPEZA	TON. LIXO RECICLADO/DIA	3	686	5	691
2168 VARRICAO DE RUAS	LIMPEZA	M2. DE RUAS MANTIDAS/	57000	1.130	20	1.150
2177 MANUTENCAO EM VEICULOS E MAQUINAS	LIMPEZA	VEICULOS MANTIDOS/	0	100	0	100
2397 MANUTENCAO DA RODOVIARIA	LIMPEZA	UNIDADES MANTIDAS/	1	60	0	60
2410 MANUTENCAO DO AEROPORTO MUNICIPAL	MEIO AMBIENTE	UNIDADES MANTIDAS/	1	50	0	50
2410 MANUTENCAO DO AEROPORTO MUNICIPAL	LIMPEZA	UNIDADES MANTIDAS/	1	90	0	90
Total do Programa				3.701	85	3.786

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI Nº. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 5002 CIDADE BONITA

Objetivo :

Manter e melhorar o aspecto físico da cidade.

Orgão Responsável Principal : 09.00.00 DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Indicador : Unidade de Medida | Produto / Unidade de Medida | Índice mais Recente | Índice Futuro 2017

MUDAS PLANTADAS (ORNAMENTAIS E ARVORES) | NUMERO DE MUDAS | 1.000 | 600

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2017		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1036 CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	PLANEJAMENTO	UNIDADES CONSTRUIDAS/	1	0	50	50
1037 ARBORIZACAO URBANA	MEIO AMBIENTE	ARVORES PLANTADAS/ANO/	600	145	0	145
2171 CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	PLANEJAMENTO	UNIDADES MANTIDAS/	11	50	100	150
2171 CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	LIMPEZA	UNIDADES MANTIDAS/	60	1.270	20	1.290
2172 FISCALLIZACAO DE LIMPEZA EM IMOVEIS PARTICULARES	LIMPEZA	NUMERO DE NOTIFICACOES/MES/	117	5	0	5
Total do Programa			1.470	170	1.640	1.640

See

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 5003 MALHA VIARIA E SERVICOS COMPLEMENTARES

Objetivo : Edificar e manter a malha viaria do municipio em boas condicoes operacionais de trafego.

Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 DIRETORIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2017

% DE RUAS PAVIMENTADAS. | PORCENTUAL | 99 | 99

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1038 PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	OBRS	M2. DE RUAS PAVIMENTADAS/ANO/	18000	0	400	400
1087 IMPLANTACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM BAIROS DO MUNICIPIO	OBRS	OBRS REALIZADAS/UNIDADES	8	0	200	200
1095 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA VIARIA	OBRS	OBRS REALIZADAS/UNIDADES	5	0	50	50
2174 RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS	OBRS	M2. DE RUAS RECAPEADAS/ANO/	55000	1.260	0	1.260
2384 CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	OBRS	QUANTIDADE DE VIAS CONSERVADAS/	2541	2.016	0	2.016
Total do Programa				3.276	650	3.926

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 5004 AFOIO E MOTOMECANIZACAO

Objetivo :

Realizar as atividades de apoio em transporte e motomecanizacao, exercendo as atividades de conservacao no municipio, tais como: oficina mecanica, serralheria, marcenaria, manutencao eletrica, manutencao de maquinas e equipamentos e re novacao da frota.

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 DIRETORIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

IDADE MEDIA DA FROTA.

ANOS

Indice Futuro 2017

12

10

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Valores 2017

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2017		Total
			Meta Fisica	Desp Correntes Desp de Capital	
1040 RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS	APOIO E MOTOMECANIZ.	VEICULOS RENOVADOS/	1	0	200
2177 MANUTENCAO EM VEICULOS E MAQUINAS	APOIO E MOTOMECANIZ.	VEICULOS MANTIDOS/	196	1.832	1.832
2178 ABASTECIMENTO DE VEICULOS	APOIO E MOTOMECANIZ.	LITROS DE COMBUSTIVEL/	570000	1.030	1.030
2179 FUNCIONAMENTO DO SETOR DE APOIO BOMOTOMECANIZACAO	APOIO E MOTOMECANIZ.	NAO HA	0	3.050	3.050
2300 APOIO A OUTRAS ESPERAS DE GOVERNO	APOIO E MOTOMECANIZ.	NAO HA	0	45	50
2391 REGIME DE ADIANTAMENTO	APOIO E MOTOMECANIZ.	NAO HA	0	55	55
Total do Programa			6.012	205	6.217

Real

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 5005 HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Objetivo :

Dotar o municipio de acoes que visam a melhoria de habitacao da populacao de baixa renda.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 DIRETORIA DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL

Indicador : Unidade de Medida

NAO HA

Indice mais Recente

0

Indice Futuro 2017

0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	Valores 2017	
							NAO HA	NAO HA
1100 ESTUDOS DE PROJETOS HABITACIONAIS	FMHIS	NAO HA	0	20	0	20	NAO HA	0
2368 AUXILIO PARA ELABORACAO DE PROJETO DE HABITACAO	FMHIS	PESSOAS ATENDIDAS/	10	20	0	20	PESSOAS ATENDIDAS	0
2380 PROGRAMA HABITACAO	FMHIS	FAMILIAS ATENDIDAS/	100	185	100	285	NAO HA	0
2392 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	FMHIS	NAO HA	0	10	0	10	NAO HA	0
Total do Programa						235	100	335

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 5007 SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO SANITARIO

Objetivo :

Atender a populacao em abastecimento de agua e coleta, afas tamento e tratamento de esgotos sanitarios, preservando o meio ambiente e provendo qualidade de vida aos municipes.

Orgao Resposavel Principal : 21.00.00 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS

Indicador : Unidade de Medida

	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
NUMERO DE LIGACOES DE AGUA	19.415	20.895
NUMERO DE LIGACOES DE ESGOTO	18.381	19.131

Valores Expressos em R\$ milhares medicos / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1041 AMPLIACAO E REFORMA DE BENS IMOVEIS	SAAE	UNIDADES AMPLIADAS/REFORMADAS/	1	0	50	50
1048 CONSTRUCAO/AMPLIACAO SISTEMA COLETA ESGOTOS	SAAE	LIGACOES INSTALADAS/	180	0	150	150
1049 MELHORIA DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO	SAAE	LIGACOES MELHORADAS/	95	0	90	90
1050 CONSTRUCAO OU AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMEN- TO DE AGUA	SAAE	LIGACOES INSTALADAS/	375	0	304	304
1051 MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	SAAE	LIGACOES MELHORADAS/	140	160	0	160
2181 OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	SAAE	NAO HA	0	3.638	300	3.938
2181 OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	SAAE	NAO HA	0	13.796	750	14.546
2251 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE COMUNICACAO E PUBLICIDADE	SAAE	NAO HA	0	70	0	70
2391 REGIME DE ADIANTAMENTO	SAAE	NAO HA	0	30	0	30
2392 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SAAE	NAO HA	0	30	0	30
Total do Programa				17.724	1.644	19.368

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 5008 SERVICOS FUNERARIOS

Objetivo :

Prestar servicos de manutencao e operacionalizacao do Cemiterio Municipal.

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Indicador :

Unidade de Medida | Unidade mais Recente | Indice Futuro 2017

MANUTENCAO DE PROPRIOS PUBLICOS

NUMERO DE UNIDADES | 1 | 1

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

		Valores 2017		
Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital
1096 AMPLIACAO E REFORMA DO CEMITERIO MUNICIPAL	UNIDADES MANTIDAS/ SEPULTAMENTOS REALIZADOS/MES/	1	0	50
2183 FUNCIONAMENTO DO CEMITERIO MUNICIPAL	MEIO AMBIENTE MEIO AMBIENTE	20	480	50
Total do Programa			480	100
				580

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 5009 GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA

Objetivo :

Promover o processo de planejamento e gestao do sistema de Obras do Municipio, provendo as unidades da diretoria com os meios administrativos para implementacao dos programas finalisticos.

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 DIRETORIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Indicador :

Unidade de Medida
NAO HA

Indice mais Recente

0

Indice Futuro 2017

0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1041 AMPLIACAO E REFORMA DE BENS IMOVEIS	OBRS	UNIDADES AMPLIADAS/REFORMADAS/	2	0	50	50
1042 CONSTRUCAO DE BENS IMOVEIS	OBRS	UNIDADES CONSTRUIDAS/	1	0	50	50
1102 CONSTRUCAO DA RODOVIARIA	OBRS	UNIDADES CONSTRUIDAS/	1	0	365	365
2190 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO	OBRS	NAO HA	0	2.722	40	2.762
2410 MANUTENCAO DO AEROPORTO MUNICIPAL	OBRS	UNIDADES MANTIDAS/	1	50	50	100
Total do Programa				2.772	555	3.327

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 5010 GESTAO DO SISTEMA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Objetivo :

Promover o processo de planejamento e gestao do sistema de agricultura e meio ambiente do municipio, provendo as unidas da diretoria com os meios administrativos para implemen tacao dos programas finalisticos.

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2191 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	NAO HA	NAO HA	0	575	20	595
2391 REGIME DE ADIANTAMENTO	MEIO AMBIENTE	NAO HA	0	15	0	15
2392 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	MEIO AMBIENTE	NAO HA	0	2	0	2
Total do Programa				592	20	612

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI No. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 5011 TRANSPORTE COLETIVO DE QUALIDADE

Objetivo :

Dotar o município de dispositivo para melhorar a qualidade do transporte coletivo urbano aos usuários.

Orgão Responsável Principal : 07.00.00 DIRETORIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Indicador :

Unidade de Medida

Índice mais Recente

Índice Futuro 2017

GRAU DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO-PORCENTUAL

POERCENTUAL

75

80

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2016

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2017		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1099 CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ONIBUS URBANO	PLANEJAMENTO	UNIDADES CONSTRUIDAS/	5	0	50	50
2388 MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ONIBUS URBANO	PLANEJAMENTO	UNIDADES MANTIDAS/	10	50	0	50
Total do Programa				50	50	100

See

Programa : 5012 CIDADE ACESSIVEL

Objetivo :

Facilitar a locomoção e o acesso aos espaços públicos das pessoas com deficiência.

Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Indicador :

Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
UNIDADE	0	5

PROPRIOS PUBLICOS

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	Valores 2017		
							NUMERO DE UNIDADES/	NUMERO DE IMOVEL	
1105 ADEQUACAO DE AMBIENTES E PROPRIOS PUBLICOS	PLANEJAMENTO		5	50	100	150			
Total do Programa							50	100	150

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI No. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 6001 DESENVOLVIMENTO AGRICOLA

Objetivo :

Fortalecer a agricultura e pecuária no município, promovendo do sua inserção competitiva no mercado de produtos.

Orgão Responsável Principal : 09.00.00 DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Indicador : Unidade de Medida

PRODUTORES RURAIS ASSISTIDOS. NUMERO DE PRODUTORES

Indice mais Recente

24

Indice Futuro 2017

24

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2016

Valores 2017

Acão	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2195 APOIO A PEQUENOS PRODUTORES RURAIS EM PREPARO DE SOLO	MEIO AMBIENTE	PRODUTORES ATENDIDOS/MES/	10	120	5	125
2199 FUNCIONAMENTO DE LOCAIS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS (VAREJEIOS)	MEIO AMBIENTE	NUMERO DE VAREJEIOS/	2	100	50	150
Total do Programa			220	55	275	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI No. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 6002 GERACAO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICIPIO

Objetivo :

Promover o desenvolvimento de programas que estimulem a criação de emprego e renda.

Orgao Resposavel Principal : 15.00.00 DIRETORIA DESENV. GERACAO EMPREGO E RENDA

Indicador : Unidade de Medida | Índice mais Recente | Índice Futuro 2017

FIB PER CAPTA DO MUNICIPIO. VALOR PER CAPTA | 30.603,22 | 34.000

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2017			Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
1055 DESENVOLVIMENTO DISTRITO INDUSTRIAL	EMPREGO / RENDA	NAO HA	0	20	80	100
1055 DESENVOLVIMENTO DISTRITO INDUSTRIAL	FMDDE	NAO HA	0	20	10	30
2203 GERACAO DE EMPREGO E RENDA	EMPREGO / RENDA	EMPREGOS GERADOS /	850	1.010	40	1.050
2204 APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	EMPREGO / RENDA	EMPRESAS APOIADAS /	300	230	55	285
2205 APOIO AOS MICRO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	EMPREGO / RENDA	PRODUTORES APOIADOS /	50	15	5	20
2206 ATRACAO DE INVESTIMENTOS	EMPREGO / RENDA	EMPRESAS ABERTAS MENOS FECHADAS	370	80	0	80
2391 REGIME DE ADIANTAMENTO	EMPREGO / RENDA	NAO HA	0	22	0	22
2392 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	EMPREGO / RENDA	NAO HA	0	10	0	10
Total do Programa			1.407	190		1.597

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 6004 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Objetivo :

Desenvolver o turismo receptivo no municipio atraves de acoes locais e regionais.

Orgao Responsavel Principal : 15.01.00 SERVICOS DESENV.GERACAO EMPREGO E RENDA

Indicador :

Unidade de Medida

FLUXO DE TURISTAS DOMESTICOS - QUANTIDADE ANUAL

NUMERO DE UNIDADES

Indice mais Recente

12

Indice Futuro 2017

15

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Valores 2017

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2373 FORTALECIMENTO ARTESANATO LOCAL	EMPREGO/ RENDA	NUMEROS DE ARTESOES	130	20	0	20
2374 PROJETO CIRCUITO TURISTICO	EMPREGO/ RENDA	NUMERO DE ADESOES	2	140	0	140
Total do Programa						160
Total						160

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 6006 PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE

Objetivo :

Preservar e promover a qualidade do meio ambiente, aprimorando o monitoramento e o controle ambiental de forma a reduzir praticas de risco.

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Indicador : Unidade de Medida

MUDAS PLANTADAS EM APP

Indice mais Recente
20.000

Indice Futuro 2017
2.000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Valores 2017

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1034 REGULARIZACAO DE AREA DO ATERRO SANITARIO	MEIO AMBIENTE	LICENCAS OBTIDAS/	1	0	100	100
2224 FUNCIONAMENTO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE	MEIO AMBIENTE	NAO HA	0	85	10	95
2224 FUNCIONAMENTO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE	FUNDO MEIO AMBIENTE	NAO HA	0	10	5	15
2226 EDUCACAO AMBIENTAL	MEIO AMBIENTE	ACOES DESENVOLVIDAS/	30	30	0	30
2386 MANUTENCAO DO JARDIM SENSORIAL	MEIO AMBIENTE	UNIDADES MANTIDAS/	1	20	0	20
2387 FUNCIONAMENTO DO MINI ZOOLOGICO	MEIO AMBIENTE	UNIDADES MANTIDAS/	1	10	10	20
Total do Programa				155	125	280

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 7001 ADMINISTRACAO SUPERIOR

Objetivo :

Atender as demandas da administração municipal nas atividades administrativas, financeiras, de planejamento, recursos humanos, suprimentos e informática, no apoio a realização dos programas finalísticos.

Orgao Responsavel Principal : 16.00.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Indicador : Unidade de Medida | Produto / Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2017

NAO HA | NAO HA | 0 | 0

Valores Expressos em R\$ milhares medidos / 2016

Acao	Orgao Executor	Unidade de Medida	Produto / Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017	Valores Expressos em R\$ milhares medidos / 2016			Total
						Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
2233 MANUTENCAO DOS SERVICOS FINANCEIROS	FINANCAS	NAO HA	NAO HA	0	997	0	20	1.017	
2234 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	ADMINISTRATI VA	NAO HA	NAO HA	0	2.233	0	40	2.273	
2235 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PLANEJAMENTO	PLANEJAMENTO	NAO HA	NAO HA	0	675	0	20	695	
2236 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	ADMINISTRATI VA	NAO HA	NAO HA	0	55	0	180	235	
2238 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	R.H.	NAO HA	NAO HA	0	1.485	0	15	1.500	
2239 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SUPRIMENTOS	SUPRIMENTOS	NAO HA	NAO HA	0	570	0	10	580	
2240 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE RECURSOS HUMANOS	R.H.	NAO HA	NAO HA	0	1.415	0	50	1.465	
2241 MANUTENCAO DO GABINETE DA PREFEITA	GABINETE	NAO HA	NAO HA	0	726	0	10	736	
2246 MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE ARRECADACAO	FINANCAS	NAO HA	NAO HA	0	1.111	0	10	1.121	
2251 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE COMUNICACAO E PUBLICIDADE	ENCARGOS	NAO HA	NAO HA	0	230	0	0	230	
2263 MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS	JURIDICA	NAO HA	NAO HA	0	1.510	0	25	1.535	
2300 APOIO A OUTRAS ESPERAS DE GOVERNO	ENCARGOS	NAO HA	NAO HA	0	975	0	0	975	
2301 MANUTENCAO DE SERVICOS DIVERSOS	ENCARGOS	NAO HA	NAO HA	0	1.235	0	90	1.325	
2382 MANUTENCAO DA VIGILANCIA PATRIMONIAL	R.H.	NAO HA	NAO HA	0	1.560	0	25	1.585	
2391 REGIME DE ADIANTAMENTO	GABINETE	NAO HA	NAO HA	0	20	0	0	20	
2391 REGIME DE ADIANTAMENTO	ADMINISTRATI VA	NAO HA	NAO HA	0	10	0	0	10	
2391 REGIME DE ADIANTAMENTO	FINANCAS	NAO HA	NAO HA	0	12	0	0	12	
2391 REGIME DE ADIANTAMENTO	PLANEJAMENTO	NAO HA	NAO HA	0	6	0	0	6	
2391 REGIME DE ADIANTAMENTO	ESPORTES	NAO HA	NAO HA	0	120	0	0	120	
2391 REGIME DE ADIANTAMENTO	JURIDICA	NAO HA	NAO HA	0	12	0	0	12	
2391 REGIME DE ADIANTAMENTO	R.H.	NAO HA	NAO HA	0	10	0	0	10	
2392 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	PLANEJAMENTO	NAO HA	NAO HA	0	5	0	0	5	
2392 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	R.H.	NAO HA	NAO HA	0	5	0	0	5	
2392 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	ENCARGOS	NAO HA	NAO HA	0	250	0	0	250	

Total do Programa | 15.227 | 495 | 15.722

2

Vest

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI No. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 7005 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo : Garantir suporte material e tecnico ao adequado desenvolvimento dos trabalhos legislativos.

Orgao Resposavel Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL

Indicador : Unidade de Medida | Produto / Unidade de Medida | Meta Fisica | Desp Correntes | Desp de Capital | Total
 NAO HA | NAO HA | NAO HA | 0 | 0 | 0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Valores 2017

Acão	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2251 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE COMUNICACAO E PUBLICIDADE	CAMARA	NAO HA	0	10	0	10
2257 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	CAMARA	NAO HA	0	3.790	200	3.990
2391 REGIME DE ADIANTAMENTO	CAMARA	NAO HA	0	100	0	100
2392 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	CAMARA	NAO HA	0	100	0	100
Total do Programa				4.000	200	4.200

Joel

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI No. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 7006 TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Objetivo :

Aprimoramento e inovacao do parque tecnologico e infraestrutura logicas, qualificacao dos servidores publicos, implementacao de aplicativos, aplicacao de interface de comunicacao, para promover a eficiencia na Administracao Publica.

Orgao Responsavel Principal : 17.00.00 DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Indicador : Unidade de Medida

NAO HA

Indice mais Recente

0

Indice Futuro 2017

0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Valores 2017

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2391 REGIME DE ADIANTAMENTO	DTI	NAO HA	0	5	0	5
2392 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	DTI	NAO HA	0	2	0	2
2405 MANUTENCAO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	DTI	NAO HA	0	1.150	150	1.300

Total do Programa

1.157

150

1.307

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 7007 MONITORAMENTO ELETRONICO POR IMAGENS

Objetivo :

Ampliacao e aprimoramento do monitoramento eletronico por i
magens da area urbana e dos proprios publicos, aplicacao de
ferramentas gerenciais nas centrais de monitoramento para o
aumento da seguranga dos municipes, bem como ao patrimonio
publico. Fomentar o uso de recursos tecnologicos por imagem

Orgao Responsavel Principal : 17.00.00 DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2017

EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO

UNIDADE

23

26

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Atividade	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2017		Total
			Meta Fisica	Desp Correntes Desp de Capital	
2406 MANUTENCAO DO MONITORAMENTO ELETRONICO POR IMAGENS DTI		NAO HA	0	220	30
Total do Programa				220	30
					250

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 7008 CONECTA CIDADAO - INTERNET GRATUITA

Objetivo :

Oferecer acesso a internet gratuita a toda a populacao do municipio. Universalizar o acesso a internet, visando a inclusão digital, com isso garantindo o direito a informacao, bem como os servicos prestados e realizados no municipio.

Orgao Resposavel Principal : 17.00.00 DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Indicador :

Unidade de Medida

ERB - ESTACAO RADIO BASE

UNIDADE

Indice mais Recente

3

Indice Futuro 2017

15

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2017		Total
			Meta Fisica	Desp Correntes Desp de Capital	
2407 AMPLIACAO DE ERB'S PARA RETRANSMISSAO DE SINAL DE INTERNET - CONEXAO EM IMOVEIS		ESTACAO DE RADIO BASE - ERB	15	10	50
UNIDADE			15	10	50
Total do Programa			10	50	60

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI No. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 7009 CIDADE ILUMINADA - ILLUMINACAO PUBLICA

Objetivo : Manutencao do sistema de iluminacao nas vias publicas, substituicao e adequacao das iluminacoes nas areas com deficiencias, melhorias e adequacoes nos sistemas eletricos para obtencao de melhor iluminacao e com reducao de gastos energeticos, adequacao da iluminacao de acordo com normas vigentes

Orgao Resposavel Principal : 17.00.00 DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Indicador : Unidade de Medida

PONTOS DE ILLUMINACAO UNIDADE

Indice mais Recente

8.440

Indice Futuro 2017

9.640

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Valores 2017

Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2408 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILLUMINACAO PUBLICA - SIP FUNDO CIP	NAO HA	0	3.250	50	3.300
Total do Programa					3.250
					50
					3.300

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 8001 TRANSITO

Objetivo :

Adequar o sistema viario para dar maior fluidez ao trafego de veiculos do municipio.

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 DIRETORIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Indicador : Unidade de Medida

% DE RUAS SINHALIZADAS/ PORCENTUAL

Indice mais Recente 96

Indice Futuro 2017 98

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Valores 2017

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1073 SINHALIZACAO HORIZONTAL E VERTICAL DAS VIAS PUBLI- CAS	FUTRAN	PLACAS SINHALIZACAO COLOCADAS/	200	480	20	500
1074 IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE TRAFEGO	FUTRAN	EQUIPAMENTOS IMPLANTADOS/	1	0	100	100
2266 MANUTENCAO E CONSERVACAO DO SETOR DE TRANSITO	FUTRAN	NAO HA	0	470	10	480
2392 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	FUTRAN	NAO HA	0	10	0	10
Total do Programa				960	130	1.090

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 8003 APOIO A SEGURANCA PUBLICA E COMBATE A SINISTROS

Objetivo :

Possibilitar a complementacao de recursos orçamentarios necessarios a implementacao de estruturas de segurancia publica providas pelo Estado ou Uniao.

Orgao Responsavel Principal : 16.00.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2017

NAO HA

NAO HA

0

0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2017			Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
2385 COLABORACAO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE BOMBEIROS		UNIDADES MANTIDAS/				430
2404 ATIVIDADE DELEGADA	ADMINISTRATI VA	NAO HA				250
			1	345	85	
			0	250	0	
Total do Programa				595	85	680

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 9001 CONTRIBUICOES A UNIAO

Objetivo :

Disponibilizar recursos no orçamento para pagamento de contribuições a Uniao.

Orgao Responsavel Principal : 16.00.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Indicador : Unidade de Medida

NAO HA NAO HA

Indice mais Recente

0

Indice Futuro 2017

0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Valores 2017

ACAO	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2017		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
0001 PASEP - GERAL	ENCARGOS	NAO HA	0	1.610	0	1.610
0013 CONTRIBUICAO AO FUNSET	FUTRAN	NAO HA	0	30	0	30
0014 PASEP - SAAE	SAAE	NAO HA	0	197	0	197
1103 PASEP - CMFP	CMFP	NAO HA	0	1	0	1
1104 PASEP - IPREM	IPREM	NAO HA	0	191	0	191
Total do Programa				2.029	0	2.029

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 9002 SERVIÇO DA DÍVIDA

Objetivo :

Disponibilizar recursos no orçamento para pagamento do serviço da dívida municipal.

Orgão Responsável Principal : 16.00.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Indicador :

Índice mais Recente

NAO HA

Unidade de Medida

0

Índice Futuro 2017

0

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2016

ACAO	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2017			Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
10006 SERVIÇO DA DÍVIDA	ENCARGOS	NAO HA	0	250	0	250
Total do Programa			0	250	0	250

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 9003 PRECATORIOS JUDICIAIS

Objetivo :

Disponibilizar recursos no orçamento para pagamento de pre-
catorios judiciais.

Orgao Resposavel Principal : 16.00.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Indicador :

Unidade de Medida : NAO HA

Indice mais Recente : 0

Indice Futuro 2017 : 0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

		Valores 2017				Total
Acão	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
0012 PAGAMENTO DE PRECATORIOS	ENCARGOS	NAO HA	0	300	0	300
0012 PAGAMENTO DE PRECATORIOS	SAAE	NAO HA	0	60	0	60
Total do Programa			360	0	0	360

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 9004 PAGAMENTO DE INATIVOS

Objetivo : Disponibilizar recursos no orçamento para pagamento de pessoal inativo.

Orgao Resposavel Principal : 16.00.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Indicador : Unidade de Medida

NAO HA

Indice mais Recente | | | | |
Indice Futuro 2017 | | | | |
0 | | | | |
0

		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016				Valores 2017	
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
0017 PAGAMENTO DE INATIVOS / PENSIONISTAS FPEM	FPEM	NAO HA	0	1.810	0	1.810	1.810
Total do Programa			1.810	0	0	1.810	1.810

[Handwritten signature]

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI No. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo :

Disponibilizar recursos no orçamento para a manutenção de reserças de contingencia para capitalizacão do RPPS, suplementações e atendimento de passivos contingentes.

Orgão Responsável Principal : 16.00.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Indicador :

Unidade de Medida

Índice mais Recente

Índice Futuro 2017

NAO HA

NAO HA

0

0

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2016

Valores 2017

Acão	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Reserva de Contingencia
9016 PARA SUPLEMENTACOES - RPPS	IPREM	NAO HA	0	150
9017 PARA PASSIVOS CONTINGENTES - RPPS	IPREM	NAO HA	0	50
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA OU DO RPPS	ENCARGOS	NAO HA	0	200
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA OU DO RPPS	CMFP	NAO HA	0	10
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA OU DO RPPS	SAAE	NAO HA	0	75
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA OU DO RPPS	IPREM	NAO HA	0	17.958

Total do Programa

18.443

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI No. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

RESUMO POR ORGaos EXECUTORES

Valores Expressos em R\$ milhares medios / Valor

ORGaos	A C O E S			TOTAL
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	
02.00.00	0	1.186	0	1.186
03.00.00	0	2.768	0	2.768
04.00.00	0	2.150	0	2.150
05.00.00	550	50.418	0	50.968
06.00.00	90	7.614	0	7.704
07.00.00	1.915	12.645	30	14.590
08.00.00	250	906	0	1.156
09.00.00	295	6.678	0	6.973
10.00.00	90	3.440	0	3.530
11.00.00	360	3.676	0	4.036
12.00.00	0	1.547	0	1.547
13.00.00	100	38.289	0	38.389
14.00.00	0	4.565	0	4.565
15.00.00	130	1.627	0	1.757
16.00.00	200	2.780	2.160	5.140
17.00.00	0	4.917	0	4.917
18.00.00	0	0	1.810	1.810
19.00.00	0	580	0	580
01.00.00	0	4.200	0	4.200
20.00.00	61	1.339	0	1.400
21.00.00	829	18.614	257	19.700
22.00.00	18.354	17.808	0	36.162
TOTAL	23.224	187.747	4.257	215.228

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 189.204

7.581

TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA : 18.443

TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL:

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE
 Data da emissao 28/JUN/2016 e hora de emissao 07:43